



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO - ATA DA PROVA DE CONCEITO POC

ATAS DAS SESSÕES

- APRESENTAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2023 - S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 37.991.280/0001-57





ERRATA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetitê-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, juntamente com a comissão representada pelo Sr. Anderson Publio Azevedo Santana, Glauber Caires da Silva e Marineia Santana da Silva Leão, no uso de suas atribuições legais, homologa a seguinte errata no tocante a **ATA DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)**:

ONDE SE LÊ:

“... Foi informado que serão concedidos os prazos, devendo os mesmos enviarem o referido recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta data, ...”

LEIA-SE:

“... Foi informado que serão concedidos os prazos, devendo os mesmos enviarem o referido recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Relatório/parecer circunstanciado, emitido pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS Alto Sertão. ...”

Caetitê, 13 de novembro de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente do CDS Alto Sertão

ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA
Presidente da comissão

GLAUBER CAIRES DA SILVA
Membro da comissão

MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO
Membro da comissão





ATA DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

Data: 13 de novembro de 2024

Hora: 09h

Local: Sede do CDS Alto Sertão

Pauta: Apresentação da Prova de Conceito (PoC), conforme disposto no item 16 e demais do Termo de Referência.

Presentes:

Anderson Publio Azevedo Santana, Glauber Caires da Silva, Marineia Santana da Silva Leão, Abraão Farias Coutinho, Manuel Pacífico Luz e Guilherme Vecchi Gemma

Aos 13 dias do mês de novembro de 2024, às 09h, na sede do CDS Alto Sertão, situada Rua da Chácara, 294, chácara, Caetité Bahia, foi realizada a apresentação da Prova de Conceito (PoC), conforme estabelecido no item 16 e demais disposições do Termo de Referência e Edital número 90006/2024, relativo ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, visando a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão.

A reunião foi conduzida por ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA – Presidente; GLAUBER CAIRES DA SILVA – Membro e MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO- Membro, nomeados pela Portaria nº 017/ 2024 de 08 de novembro de 2024 e teve como objetivo a demonstração da PoC realizada pela empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.677.164/0001-19, sediada na Avenida Itambé, 290, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45065-130, responsável Abraão Farias Coutinho, portador do CPF nº 022.242.385-41, de acordo com as especificações e exigências previstas no Termo de Referência.

A apresentação teve como propósito demonstrar a apresentação do software e comprovar a capacidade do licitante de atender aos itens relacionados na tabela Barema da Prova PoC, ANEXO do TR já mencionado, a metodologia de avaliação será o preenchimento do “checklist” anexo III, pela comissão composta por servidores citados acima, devendo atender no mínimo a 95% dos itens.

Conforme subitem 16.7 do item 16. Das amostras | PROVA CONCEITO – Termo de referência edital 90006/2024, caberá à comissão, emitir parecer circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de verificar a compatibilidade do material apresentado com as especificações do instrumento convocatório;

Ato contínuo, o Sr. Guilherme Vecchi Gemma portador do CPF 056.408.465-41 representante da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, solicitou prazo para apresentação de recursos, alegando descumprimento dos itens: 9 ao 11, 13 a 17, 27 a 30, 33 a 35, 39, 40 e 45 a 59, do ANEXO III do Termo de referência/edital 90006/2024. Após manifestação do Sr. Guilherme Vecchi Gemma


cdsaltosertao









77 3454 3994
Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





representante da empresa Prime, o representante da empresa Cegonha contrapôs os argumentos. Foi informado que serão concedidos os prazos, devendo os mesmos enviarem o referido recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta data, tudo em conformidade ao edital 90006/2024 e Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, o responsável pela condução da audiência, deu por encerrada a apresentação da PoC às 11h. A ata foi lavrada e será encaminhada para as devidas formalidades e para o acompanhamento do processo.

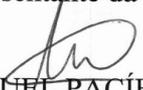
Caetité/BA, 13 de novembro de 2024


ANDERSON PÚLIO AZEVEDO SANTANA
Presidente da comissão


GLAUBER CAIRES DA SILVA
Membro da comissão


MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO
Membro da comissão


ABRAÃO FARIAS COUTINHO
Representante da empresa: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA


MANUEL PACÍFICO LUZ
Cegonha Soluções Ltda


GUILHERME VECCHI GEMMA
Representante da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA





TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023, por mais 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

CONTRATADO: S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 37.991.280/0001-57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666

*PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa*





TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 106/2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, **Pedro Cardoso Castro**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 37.991.280/0001-57, Endereço: Rua Medeiros Neto, Nº 52, CEP 46.430-000, Vomita mel- Guanambi/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Contratação de empresa especializada para serviço de locação mensal de sistema informatizado (Software), para controle administrativo/financeiro, composto de requisições e gastos com setor de compras, gestão dos contratos licitados com controle dos saldos, gestão de patrimônio, relatórios gerais, implantação, treinamentos e suporte do sistema, visando atender as atividades administrativas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2023:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023, por mais 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:





3.1- Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato nº106/2023, mediante este aditivo, será até **08/11/2025**, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento gera vantagem a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sendo que não há reajuste de valores e os serviços são de natureza continuada não devendo sofrer interrupção, pois, são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato de serviços nº 106/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão.

7.3 - Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 08 de novembro de 2024.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.991.280/0001-57

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4189-53AA-30C7-1FF9-2115> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4189-53AA-30C7-1FF9-2115



Hash do Documento

cf847b265518a7e41d4ebff20dba4ece3ce3b87bf381f851da7630b478d469ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/11/2024 17:28 UTC-03:00